



2º
Congresso
Técnico dos
Procuradores
da República

CADERNO DE TESES APROVADAS, REJEITADAS E VOTOS

Brasília, 3 a 5 de abril de 2019

2º Congresso Técnico dos Procuradores da República

Brasília, 3 a 5 de abril de 2019

Relatores-Gerais: Alan Rogério Mansur Silva e Caroline Maciel da Costa Lima da Mata

Relacionamentos Externos: Fábio George Cruz da Nóbrega

Estruturas internas do MPF: Samantha Chantal Dobrowolski

Segurança Pública e Processo Penal: Douglas Fischer

Remunerações e prerrogativas: Felipe Andrios Brasil Siviero e Marcelo Augusto Mezacasa

Diretoria da ANPR - Biênio 2017/2019

Presidente

José Robalinho Cavalcanti (PRR1)

Diretora Financeira

Anamara Osório Silva (PR-SP)

Diretor de Comunicação Social

Alan Rogério Mansur Silva (PR-PA)

Diretora-Secretária

Caroline Maciel da Costa Lima da Mata (PR-RN)

Diretor para Aposentados

Celso Roberto da Cunha Lima (aposentado/PGR)

Diretora de Assuntos Legislativos

Isabela de Holanda Cavalcanti (PR-MG)

Diretora Cultural

Lívia Nascimento Tinôco (PR-SE)

Diretor de Eventos

Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago (PR-PA)

Diretor de Assuntos Jurídicos

Rodrigo Antonio Tenório Correa da Silva (PR-PE)

Sumário

EIXO I – RELACIONAMENTOS EXTERNOS	5
TESE 1.1 e 1.2 (APROVADAS)	5
TESE 2 (APROVADA)	5
TESE 3, 3.1 e 3.2 (APROVADAS)	5
TESES 4, 6, 7, 8 e 9 (AGRUPADAS) (APROVADAS)	6
TESE 5 (APROVADA)	7
TESE 10 (APROVADA)	7
TESE 11 (APROVADA)	7
TESE 12 (APROVADA)	7
TESE 13 (REJEITADA)	8
EIXO II – REMUNERAÇÃO E PRERROGATIVAS	9
TESE 1 (APROVADA)	9
TESE 2 (APROVADA)	9
TESE 3 (APROVADA)	9
TESE 4 (APROVADA)	9
TESE 5 (APROVADA)	10
TESE 6 (REJEITADA)	10
TESE 7 e 9 (APROVADA)	10
TESE 10 (REJEITADA)	10
TESE 11 (APROVADA)	10
TESE 14 (APROVADA)	11
TESE 12 (APROVADA)	11
TESE 13 (APROVADA)	11
EIXO III – SEGURANÇA PÚBLICA E PROCESSO PENAL	12

TESE 1 (APROVADA)	12
TESES 2, 3 e 4 (NÃO FORAM CONHECIDAS)	12
TESE 5 (APROVADA)	12
TESE 6 (APROVADA)	12
TESE 7 (APROVADA)	13
TESE 8 (APROVADA)	13
TESE 9 (APROVADA)	13
TESE 10 (APROVADA)	13
TESE 11 (APROVADA)	14
TESE 12 (APROVADA)	14
TESE 13 e 13.1 (APROVADA)	14
EIXO IV - ESTRUTURAS INTERNAS	15
TESE 1 e 6 (APROVADAS)	15
TESE 2 (APROVADA)	15
TESE 3 (NÃO CONHECIDA)	16
TESE 4 (APROVADA)	16
TESE 5 (APROVADA)	16
TESE 7 (APROVADA)	16
TESE 8 (NÃO CONHECIDA)	16
TESES 9 e 10 (REJEITADAS)	16
TESE 11 (REJEITADA)	16
TESE 12 (APROVADA)	17
TESE 13 (APROVADA)	17
TESE 14 (APROVADA)	17
TESE 15 e 15.1 (APROVADAS)	17

EIXO I – Relacionamentos externos

Relator: Fábio George Cruz da Nóbrega

TESE 1.1 e 1.2 (APROVADAS)

1.1 - A instituição deve promover todos os esforços necessários junto ao Poder Judiciário objetivando a implantação do sistema e-proc dos TRFs da 1ª, 3ª e 5ª Regiões, tendo em vista a significativa melhoria que referida ferramenta proporciona nas condições de trabalho dos membros em relação aos demais sistemas eletrônicos utilizados.

SIM 42

NÃO 2

ABSTENÇÃO 0

1.2 - A instituição deve reforçar o diálogo com o Poder Judiciário, especialmente no CNJ, CJF e TRFs, para o acompanhamento da efetivação do processo eletrônico nacionalmente, por meio da participação de membros do MPF nos foros administrativos decisórios sobre o tema visando influir na definição de exigências procedimentais e do calendário de implementação.

SIM 35

NÃO 1

ABSTENÇÃO 0

TESE 2 (APROVADA)

Deve ser incentivada a participação de membro do MPF nas reuniões dos chamados conselhos de controle social.

SIM 33

NÃO 7

ABSTENÇÃO 0

TESE 3, 3.1 e 3.2 (APROVADAS)

A atuação concorrente e concomitante da Corregedoria Nacional do CNMP em relação às corregedorias e conselhos superiores dos Ministérios Públicos não mais se justifica diante da existência de um sistema de controle de todas

as sindicâncias e inquéritos e processos administrativos disciplinares em curso no país, que permite amplo poder de avocação e revisão pelo Conselho.

3.1 - Ainda que admitida a competência concorrente, são necessários critérios objetivos para a atuação do CNMP no aspecto correicional, a qual exige fundamentação específica.

SIM 42

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

3.2 - É ilícita a duplicidade de investigação ou de processos disciplinares sobre um mesmo fato.

SIM 48

NÃO 1

ABSTENÇÃO 0

TESES 4, 6, 7, 8 e 9 (AGRUPADAS) (APROVADAS)

Proposta 1 - Ao membro do Ministério Público são reconhecidas a liberdade de expressão e a livre manifestação do pensamento por qualquer meio, inclusive através das redes sociais.

1.1 - Constitui livre manifestação de pensamento do membro do Ministério Público a crítica, ainda que dura ou ácida, a autoridades ou instituições.

SIM 44

NÃO 1

ABSTENÇÃO 0

1.2 - O membro do Ministério Público tem o dever de prestação de contas de sua atuação funcional à sociedade, respeitados os dados cobertos pelo sigilo processual, em nome dos princípios da publicidade e transparência.

SIM 40

NÃO 6

ABSTENÇÃO 0

1.3 - É lícita ao membro do Ministério Público a manifestação sobre temas de caráter político-social, vedada a participação em atividades partidárias.

SIM 33

NÃO 3

ABSTENÇÃO 0

TESE 5 (APROVADA)

Priorização, pela ANPR, de uma política de defesa da liberdade de expressão dos membros do Ministério Público Federal, se possível em articulação com as demais entidades associativas do MP brasileiro, em favor, portanto, de todos os seus membros.

SIM 40

NÃO 1

ABSTENÇÃO 1

TESE 10 (APROVADA)

O MPF, como instituição, deve ter presença ativa nos debates legislativos, perante o Congresso Nacional, os Poderes Executivo e Judiciário e a sociedade civil, inclusive com designação de membros para acompanhar comissões ou matérias específicas de interesse da instituição ou de suas áreas de interesse e atuação.

SIM 47

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

TESE 11 (APROVADA)

A instituição MPF deve, permanentemente, buscar e participar do diálogo com a sociedade civil, com o Congresso Nacional e com as autoridades do Poder Executivo.

SIM 38

NÃO 3

ABSTENÇÃO 1

TESE 12 (APROVADA)

Os membros do MPF – como de todo o Ministério Público brasileiro – não podem ser impedidos, de forma absoluta, de terem participação política. A capacidade eleitoral passiva tem de ser garantida, com restrições à atividade partidária.

SIM 37

NÃO 11

ABSTENÇÃO 2

TESE 13 (REJEITADA)

EIXO II – Remuneração e prerrogativas

Relatores: Felipe Andrios Brasil Siviero e Marcelo Augusto Mezacasa

TESE 1 (APROVADA)

A função eleitoral é federal, cabendo ao PGR velar pela nomeação dos Procuradores da República para atuação perante os juízos das zonas eleitorais.

SIM 42

NÃO 2

ABSTENÇÃO 0

TESE 2 (APROVADA)

Compete à Administração promover atos concretos para garantir a segurança dos membros do MPF, tais como: disponibilização de carros blindados e armas para uso pessoal e contínuo do membro, quando configurada situação de risco.

SIM 42

NÃO 7

ABSTENÇÃO 0

TESE 3 (APROVADA)

A gratificação por exercício cumulativo de cargos prevista no art. 3º da Lei nº 13.024/2014, por configurar serviço extraordinário, deve ser fixada em pelo menos 50% do valor do subsídio, em razão do disposto no art. 39, §3º, c/c art. 7º, XVI, da CF.

SIM 35

NÃO 10

ABSTENÇÃO 2

TESE 4 (APROVADA)

A exigência de patamar mínimo de dias para ensejar o pagamento de gratificação por acúmulo de funções gera enriquecimento sem causa à

Administração, devendo-se buscar a revisão do critério atualmente estabelecido (exigência de mais de 3 dias por mês para o pagamento – art. 2º, da Lei nº 13.024/2014).

SIM 38

NÃO 4

ABSTENÇÃO 1

TESE 5 (APROVADA)

É devida a indenização de fronteira ao membro do MPF, nos termos dos arts 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93.

SIM 32

NÃO 10

ABSTENÇÃO 1

TESE 6 (REJEITADA)

TESE 7 e 9 (APROVADA)

O trabalho remoto tem o mesmo valor daquele exercido presencialmente, cabendo ao membro administrar os compromissos presenciais decorrentes do seu dever de ofício.

SIM 42

NÃO 3

ABSTENÇÃO 0

TESE 10 (REJEITADA)

TESE 11 (APROVADA)

As remunerações por trabalho extraordinário seguem a lógica já determinada pelo STF em relação à gratificação eleitoral, e não se submetem ao mesmo teto que se impõe sobre as remunerações ordinárias.

SIM 46

NÃO 3

ABSTENÇÃO 0

TESE 14 (APROVADA)

Conforme o art. 7º, V, da Resolução n. 09, de 05 de junho de 2006 do CNMP, deve a Administração pagar a gratificação por exercício de função eleitoral com submissão a teto remuneratório específico, inclusive as previstas na Portaria PGR/MPF n. 212, de 22 de março de 2019.

SIM 36

NÃO 5

ABSTENÇÃO 1

TESE 12 (APROVADA)

A recomposição do subsídio dos membros e a manutenção da competitividade da carreira e de sua dignidade remuneratória devem ser prioridades fundamentais da administração, para manutenção de um MPF eficiente para bem cumprir suas funções constitucionais.

O espaço orçamentário e financeiro para estes objetivos deve ser buscado e obtido, mesmo diante das restrições postas pela Emenda Constitucional nº 95, mediante modernização, racionalização do número de unidades, de atividades hoje superadas, redefinição na priorização de atribuições e por meio de maior eficiência da área meio, em especial pela adoção das seguintes medidas: revisão do pagamento amplo e indiscriminado da GAS (gratificação de atividade de segurança), da contratação de técnicos administrativos e dos contratos de serviços de copa e segurança patrimonial, com avanço do fechamento de unidades e permissão do teletrabalho.

SIM 35

NÃO 3

ABSTENÇÃO 0

TESE 13 (APROVADA)

A instituição MPF, através do PGR, deve intervir nas discussões de reforma previdenciária, bem como incrementar, em muito, o apoio e as informações aos membros, tanto os que são anteriores a 2003, quanto os das classes posteriores e os que optaram por migrar de regime.

SIM 37

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

EIXO III - Segurança pública e processo penal

Relator: Douglas Fischer

TESE 1 (APROVADA)

Com a finalidade de garantir a proteção dos direitos do cidadão, quando houver representação policial, compete ao membro do Ministério Público postular as medidas cautelares em juízo.

SIM 32

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

TESES 2, 3 e 4 (NÃO FORAM CONHECIDAS)

TESE 5 (APROVADA)

A criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos é medida importante para o combate à corrupção e cumpre compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, sendo dever da acusação a demonstração desse crime, o que não gera inversão do ônus da prova.

SIM 31

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

TESE 6 (APROVADA)

A eficiência da investigação criminal requer alteração e simplificação do atual modelo de apuração efetivada por meio de inquérito policial, mediante adoção de procedimentos não burocráticos e centrados na eficiente coleta de provas, sendo desnecessária a condução da investigação por uma autoridade policial bacharel em direito.

SIM 32

NÃO 1

ABSTENÇÃO 1

TESE 7 (APROVADA)

As sanções penais previstas para os crimes que atinjam os interesses da administração pública com impacto econômico devem ter as penas tarifadas de acordo com a lesão decorrente das condutas.

SIM 34

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

TESE 8 (APROVADA)

A revisão do sistema prescricional, inclusive com extinção da prescrição retroativa, é essencial para maior eficiência da persecução penal.

SIM 36

NÃO 1

ABSTENÇÃO 0

TESE 9 (APROVADA)

A justiça negocial deve ser estimulada para aumento da eficiência do sistema jurídico penal, em qualquer fase da persecução penal, cabendo ao Poder Judiciário a verificação dos requisitos legais e homologação do acordo, observado o disposto no art. 28 do CPP ou no art. 62, IV, da Lei Complementar n. 75/93.

SIM 36

NÃO 1

ABSTENÇÃO 0

TESE 10 (APROVADA)

Os crimes definidos na Lei de Drogas devem ter suas penas tarifadas de acordo com a qualidade, potência e quantidade de drogas objeto do delito.

SIM 36

NÃO 0

ABSTENÇÃO 1

TESE 11 (APROVADA)

Os elementos de informação colhidos na audiência de custódia podem ser aproveitados na instrução processual, sendo admissível no mesmo ato a realização de acordo de não persecução penal ou outro instrumento negocial.

SIM 37

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

TESE 12 (APROVADA)

O Termo Circunstanciado de Ocorrência – TCO pode ser lavrado por qualquer policial, por se tratar de ato administrativo sem conteúdo investigatório, que deverá ser encaminhado diretamente ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

SIM 37

NÃO 1

ABSTENÇÃO 0

TESE 13 e 13.1 (APROVADA)

13 - O ciclo completo de polícia é alteração legislativa urgente para aumentar a eficiência e diminuir a lentidão e os custos da investigação.

SIM 38

NÃO 0

ABSTENÇÃO 1

13.1 - A polícia estruturada em carreira única é a melhor solução para profissionalização e modernização das forças policiais, essencial para melhoria da eficiência dos sistemas de segurança pública e de persecução criminal.

SIM 39

NÃO 0

ABSTENÇÃO 0

EIXO IV – Estruturas internas

Relatora: Samantha Chantal Dobrowolski

TESE 1 e 6 (APROVADAS)

Revisão em âmbito nacional do processo de interiorização do MPF, de forma simultânea e coordenada pelo CSMPF, no exercício do seu poder normativo, a fim de, ouvidos os colegiados locais e a partir de critérios objetivos, a exemplo da existência de ofícios únicos, levar adiante o processo de reorganização das unidades do MPF.

1.1 - Criação de uma política nacional de reestruturação e de valorização da carreira, com critérios objetivos, ouvidos os colegiados locais, observada a competência normativa do CSMPF.

SIM 34

NÃO 3

ABSTENÇÃO 0

1.2 - A reorganização das unidades do MPF deve observar preferencialmente a antiguidade dos seus membros.

SIM 31

NÃO 3

ABSTENÇÃO 1

TESE 2 (APROVADA)

É dever da administração promover ampla reestruturação da carreira dos servidores e o redimensionamento desta força de trabalho, a fim de garantir, por todos os meios tecnológicos e organizacionais, a eficiência da atuação ministerial, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e em consonância com a Emenda Constitucional nº 95.

SIM 39

NÃO 1

ABSTENÇÃO 0

TESE 3 (NÃO CONHECIDA)

TESE 4 (APROVADA)

A ANPR criará comissão para estudar a viabilidade de regime especial de lotação temporária com sistemática de remoções programadas e suas consequências.

SIM 22

NÃO 17

ABSTENÇÃO 1

TESE 5 (APROVADA)

A ANPR criará comissão para propor minuta de Resolução para a criação de cursos de carreira.

SIM 34

NÃO 5

ABSTENÇÃO 0

TESE 7 (APROVADA)

Apenas os membros ativos do MPF possuem capacidade eleitoral ativa e passiva para composição da lista tríplice ao cargo de PGR.

SIM 34

NÃO 6

ABSTENÇÃO 3

TESE 8 (NÃO CONHECIDA)

TESES 9 e 10 (REJEITADAS)

TESE 11 (REJEITADA)

Os órgãos de cúpula do MPF, tais como PFDC e CCRs, apenas expedirão recomendações em conjunto com o procurador natural.

SIM 14

NÃO 23

ABSTENÇÃO 1

TESE 12 (APROVADA)

Necessidade de o CSMPF racionalizar a divisão temática das CCRs, que deve refletir as principais demandas sociais, principalmente para especializar uma Câmara própria para Saúde e Educação, nos termos da proposta 12 do 1º Congresso Técnico, aqui reiterada.

SIM 28

NÃO 8

ABSTENÇÃO 1

TESE 13 (APROVADA)

Ofícios de atuação suprarregional e temáticos, cumulativos ou não, são uma alternativa interessante de organização funcional. Quando instituídos como ofícios comuns, deverão ser providos por remoção. Quando instituídos como ofícios especiais, deverão ser providos por critérios que preservem os princípios do promotor natural e da independência funcional e estabelecidos pelos colégios diretamente interessados.

SIM 35

NÃO 3

ABSTENÇÃO 0

TESE 14 (APROVADA)

É recomendável que, em casos complexos ou de grande extensão, a critérios dos procuradores naturais em qualquer grau de atuação, dê-se o acompanhamento desde o nascedouro até a última instância por grupo dos procuradores das diversas instâncias, de forma a se propiciar a uniformização de entendimentos, esforços e conhecimento entre as instâncias.

SIM 31

NÃO 3

ABSTENÇÃO 0

TESE 15 e 15.1 (APROVADAS)

Necessidade de interpretação da Resolução nº 184/2018 à luz da Lei Complementar nº 75/93, considerando-se os impactos da Emenda Constitucional nº 95 na perspectiva de ingresso de pessoal, com a

obrigatoriedade da publicação de aviso de vaga para que ocorra a remoção tão logo aconteça a vacância do ofício (Lei Complementar nº 75/93, art. 212).

15.1 - A abertura de vaga implica a imediata adoção pela Administração de medidas mitigatórias (Grupos de Itinerância Permanentes, estratégicos, criação e provimento de ofícios excedentes por acumulação e outros), quanto aos ofícios vagos, sobretudo quanto àqueles de difícil provimento.

SIM 34

NÃO 4

ABSTENÇÃO 3